PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 200/87

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação do Almoxarifado da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos), na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, - Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de JOÃO JOSÉ POZO, o Almoxarifado da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos), deste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de outubro de 1987

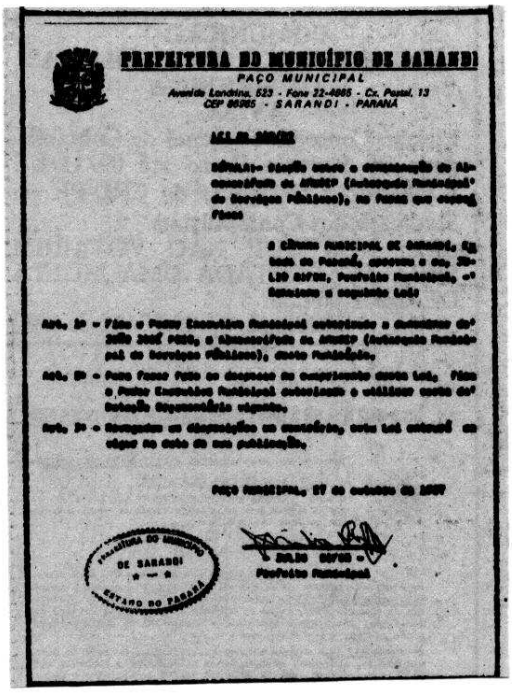
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4.530 em 07/11/87
SECRETÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 200/87 - Autoria Poder Executivo Municipal

SÚMULA - Dispõe sobre a denominação do Almoxarifado da AMUSEP (Autarquia Municipal de Serviços Públicos), na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4085 - Cx. Postal, 13

CEP 86365 - SARANDI - PARANÁ

Aprovada em Última discussão e aprovação, neste Legislativo em 27 de Outubro de 1.987. Enviada - ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publica da no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do - Município em 07/11/87, "Sábado" Edição nº. 4.330.-.*.-